

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA MF/GM Nº 675, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2025, Seção 2, pág. 39, onde se lê:

"..., do Cerimonial, do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda."

leia-se:

"..., da Coordenação do Cerimonial, do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MF Nº 1.928, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro 2023, e demais informações que constam no processo nº 19995.005979/2025-41, resolve:

Art. 1º Designar ARIANE DE SOUSA NOVO, Assistente Técnico Administrativo, matrícula Siape nº 2127847, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão de Ouvidoria, FCE 1.07, da Coordenação de Ouvidoria, da Ouvidoria desta Secretaria Executiva, sendo dispensada da função que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

PORTARIA SE/MF Nº 1.960, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 12, da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2023, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000338/2025-82, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 27 de agosto de 2025, MAURICIO NOGUEIRA RIGHETTI, matrícula SIAPE nº 1370883, do encargo Presidente da Primeira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, em razão da extinção do mandato de conselheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

PORTARIA SE/MF Nº 1.961, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 12, da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2023, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000338/2025-82, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 27 de agosto de 2025, MAURICIO NOGUEIRA RIGHETTI, matrícula SIAPE nº 1370883, do encargo de Substituto Eventual de Presidente da Quarta Turma Extraordinária da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, em razão da extinção do mandato de conselheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

PORTARIA SE/MF Nº 1.972, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro 2023, e demais informações que constam no processo nº 19995.008326/2025-14, resolve:

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

PORTARIA CGSN/SE Nº 112, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, caput, inciso VIII, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 176, de 19 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria CGSN nº 37, de 26 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria CGSN/SE nº 89, de 31 de outubro de 2022, fica substituído pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas:

- I - a Portaria CGSN/SE nº 91, de 28 de fevereiro de 2023;
- II - o art. 2º da Portaria CGSN/SE nº 93, de 17 de março de 2023;
- III - a Portaria CGSN/SE nº 96, de 9 de maio de 2023;
- IV - a Portaria CGSN/SE nº 107, de 16 de janeiro de 2025;
- V - a Portaria CGSN/SE nº 110, de 18 de junho de 2025; e
- VI - a Portaria CGSN/SE nº 111, de 2 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO DE TARSIS GAMA CORDEIRO

ANEXO ÚNICO

(Anexo Único da Portaria CGSN/SE nº 89, de 31 de outubro de 2022)

Nome	Cargo	Representação	Ofício indicação	de	Modalidade de trabalho	de jornada de trabalho	Regime de execução do trabalho	Apuração da produtividade
Anna Paula Mattos Batista	Auditora-Fiscal	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Dêmis Alan Rodrigues Silva	Fiscal de Arrecadação	CNM	1233/2025	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Denizar Caron Vieira	Auditor-Fiscal	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Dulciana Alves da Silva	Auditora-Fiscal	CNM	426/2025	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Janaína Ferro Jacovozzi	Agente de Fiscalização	CNM	426/2025	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Lílian Regina Pereira Diniz	Auditora-Fiscal	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Lukas Teixeira Jezler Campello	Auditor de tributos	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Márcio Bezerra Paixão	Agente de tributos	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Marlon de Souza Mendes	Fiscal de tributos	CNM	150/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal
Valéria Netto Ferreira Costa	Auditora-Fiscal	Abrasf	20/2023	Parcial (25%)			Teletrabalho integral	Mensal

